

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 104/2025

Linhares- ES 20 de JANEIRO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL, AVENIDA CASTRO ALVES ALTURA DO NUMERO 429 – BAIRRO INTERLAGOS LINHARES -ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, pedidos realizados pela população sobre o atual estado do **LEITO CARROÇÁVEL, AVENIDA CASTRO ALVES, ALTURA DO NUMERO 429 -**, no qual os próprios moradores desejam uma solução, pois com isso diversos problemas estão sendo desencadeados, gerando risco de quedas de moradores, erosões da rua, dano ao patrimônio privado(acidentes) e dificuldade de trafegabilidade na rua acima citada. Por ser uma rua bastante movimentada, gera um grande impacto no endereço citado.

Por intermédio desta demanda os munícipes da região solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão que a **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL, AVENIDA CASTRO ALVES ALTURA DO NUMERO 429 – BAIRRO INTERLAGOS LINHARES -ES.** seja atendida.

Mediante as reclamações dos munícipes em relação as condições do **LEITO CARROÇÁVEL** objeto supra citada, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 27/01/2025 11:28

Checksum: **0EFC0D9EAFDEE8CF9E7D1C74BFF267B51D35A1A4C75A6DB88C565688D6BDD749**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300033003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.